



5333749

00135.239325/2025-11

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 14/2025 ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - SÃO PAULO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: **\*\*\*.925.\*\*\*-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**  
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no DOU em 12/04/2024, Seção 1, Página 36.**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

Nome da autoridade competente: **SILMARIO BATISTA DOS SANTOS**

Número do CPF: **\*\*\*.280.\*\*\*-14**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **IFSP - Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PRX)**

Contatos: **(11) 97089 - 6878/(11) 3775 - 4506**

E-mail: **gab@ifsp.edu.br**

Responsável Técnico do projeto: **Mariana Bertolotti Alves Pereira**

Contato: **mariana.bertolotti@ifsp.edu.br/ (11) 99120-2757, 33275471813**

CNPJ: **10.882.594/0001-65.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - UG/GESTÃO: 158154 /2439**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - UG/Gestão: 158154 / 26439 - Presidente Prudente**

**3. OBJETO:**

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos em municípios do estado de São Paulo.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O programa "Envelhecer nos Territórios: Edição Viver Sem Limite" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa nos municípios de Álvares Machado, Flórida Paulista, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio. Nos municípios abrangidos, as pessoas idosas enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Entre esses, as pessoas idosas enfrentam dificuldades de acesso a serviços de saúde adequados até escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo desse projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão treinados para promover, proteger e defender os Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade. Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a 3.000 pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos. O projeto, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 16 meses. Esse período engloba não apenas a formação teórica dos profissionais, mas também a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais nos municípios, visando a proteção efetiva da pessoa idosa.

**Sobre a Instituição**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal de ensino responsável pela oferta de cursos técnicos, licenciaturas, cursos de formação inicial e continuada (FIC), tecnologias, engenharias e pós graduação. Criado em 1910 – ainda como Escola de Aprendizes e Artífices de São Paulo – tem como missão institucional a consolidação de uma práxis educativa que contribua para a inserção social de jovens e adultos, a formação integradora e a produção do conhecimento. Atualmente, o IFSP está organizado em 54 campi distribuídos em todo o Estado de São Paulo, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da cultura, do empreendedorismo e para a qualificação dos cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

**OBJETIVOS**

Objetivo geral

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios do estado de São Paulo.

Objetivos específicos

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;

- Realizar, por meio dos agentes em formação, a identificação de violações de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Fortalecer a rede territorial de políticas públicas e serviços para a pessoa idosa nos municípios de Álvares Machado, Flórida Paulista, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio.

## **PÚBLICO**

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, o público será composto por pessoas residentes nas comunidades e municípios da região de abrangência do programa. Propõe-se que as vagas sejam destinadas preferencialmente a grupos populacionais em situação de vulnerabilização socioeconômica.

Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público específico será a população idosa em processo de envelhecimento, prioritariamente em situação de vulnerabilização e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Álvares Machado, Flórida Paulista, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, até 40 agentes (incluindo 10 agentes em cadastro de reserva) para atuar nos municípios de Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó, Flórida Paulista, Presidente Epitácio e Guarulhos como território estratégico complementar. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 100 a 150 pessoas idosas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente até 3.000 pessoas idosas.

## **METAS E ETAPAS**

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.

Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.

Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 4: Realizar visitas técnicas ao domicílio de até 3.000 pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.

Meta 6: Estruturar a implementação do Eixo Cidadania Digital no município de Guarulhos.

Meta 7: Executar a formação em Cidadania Digital e identificar violações no ambiente virtual.

Meta 8: Monitoramento, Certificação e Avaliação

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Etapa 1.1: Contratação da Fundação de Apoio. Etapa 1.2: Selecionar a equipe técnica do programa. Etapa 1.3: Formar a equipe técnica do programa. Etapa 1.4: Planejar as atividades de campo. Etapa 1.5: Elaborar 1 (um) relatório técnico parcial e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.

Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	<p>Etapa 2.1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território.</p> <p>Etapa 2.2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa.</p> <p>Etapa 2.3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.</p>
Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	<p>Etapa 3.1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI.</p> <p>Etapa 3.2: Selecionar, através de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p> <p>Etapa 3.3: Realizar a formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p>
Meta 4: Realizar visitas técnicas ao domicílio de até 3.000 pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.	<p>Etapa 4.1: Divulgar o programa no território.</p> <p>Etapa 4.2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território.</p> <p>Etapa 4.3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.</p> <p>Etapa 4.4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.</p>
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	<p>Etapa 5.1: Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.</p> <p>Etapa 5.2: Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios nos municípios de Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio.</p> <p>Etapa 5.3: Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p>
Meta 6: Estruturar a implementação do Eixo Cidadania Digital no município de Guarulhos. Objetivo: Garantir a equipe, a metodologia e a rede de apoio para o letramento digital, separando a logística do restante do estado.	<p>Etapa 6.1: Seleção e Formação da Equipe Extensionista (Guarulhos) Seleção de estudantes extensionistas e monitores com perfil para atuar na inclusão digital e intergeracionalidade</p> <p>Realização de encontros formativos sobre a metodologia de Círculos de Cultura Digital (baseada em Paulo Freire), capacitando a equipe para lidar com idosos em vulnerabilidade.</p> <p>Etapa 6.2: Articulação Territorial e Parcerias Locais.</p> <p>- Mapeamento de espaços físicos acessíveis (laboratórios, centros comunitários) em Guarulhos para a realização das oficinas</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalização de parcerias ou Termos de Cooperação Técnica com a gestão municipal de Guarulhos e organizações locais para mobilização do público-alvo.</li> </ul>
<p><b>Meta 7: Executar a formação em Cidadania Digital e identificar violações no ambiente virtual.</b>  <b>Objetivo:</b> Realizar a intervenção pedagógica direta com os idosos e identificar a violência patrimonial/digital.</p>	<p><b>Etapa 7.1: Mobilização e Inscrição.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação das oficinas em territórios de Guarulhos, priorizando pessoas idosas</li> <li>- Realização das inscrições para as turmas de letramento digital.</li> </ul> <p><b>Etapa 7.2: Realização das Oficinas "Viva Mais Cidadania Digital".</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de oficinas (totalizando 40h) para, no mínimo, 300 pessoas idosas, abordando: uso de aplicativos de governo (Gov.br), combate a fake news discurso de ódio e prevenção a golpes financeiros, entre outras ações.</li> <li>- Utilização dos estudantes extensionistas como facilitadores do aprendizado</li> </ul> <p><b>Etapa 7.3: Identificação de Violações e Relatoria.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação, durante as oficinas, de casos de violência patrimonial ou financeira sofrida pelos participantes no ambiente digital.</li> <li>- Elaboração de relatório final avaliando a efetividade do letramento digital e entrega dos certificados aos participantes.</li> </ul>
<p><b>Meta 8: Monitoramento, Certificação e Avaliação.</b>  <b>Objetivo:</b> mensuração de impacto, aprimoramento contínuo e consolidação da tecnologia social.</p>	<p><b>Etapa 8.1: Avaliação com os Beneficiários</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de instrumentos de avaliação, como questionários e entrevistas, junto às pessoas idosas participantes, com o objetivo de mensurar a efetividade das ações de letramento digital na redução da vulnerabilidade e no fortalecimento da cidadania no ambiente online.</li> </ul> <p><b>Etapa 8.2: Relatório Final Consolidado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de relatório técnico final contendo a sistematização e análise dos dados referentes à execução do eixo digital em Guarulhos, integrados à prestação de contas do instrumento de cooperação. O documento apresentará, de forma articulada, a execução física e financeira das ações, evidenciando os resultados alcançados e o cumprimento dos objetivos propostos.</li> </ul>

## METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

### **Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.**

**Etapa 1: Contratação da Fundação de Apoio.**

Para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, será contratada uma fundação de apoio para prestação de serviço de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) na execução do Programa Envelhecer nos Territórios no Estado de São Paulo

Atividade 1.1: Abertura do processo e elaboração dos documentos necessários para formalização da contratação;

Atividade 1.2: Análise dos instrumentos pelas instâncias competentes junto ao IFSP;

Atividade 1.3: Realização de ajustes nos instrumentos, conforme orientação das instâncias competentes e formalização do contrato com a Fundação de Apoio. Produto da etapa: Contrato firmado entre IFSP e Fundação de Apoio para prestação de serviço administrativo para execução do projeto.

**Etapa 2: Selecionar a equipe técnica do programa.**

Para a execução do programa, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

Equipe gestora e coordenação:

O servidor responsável técnico será indicado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), não fazendo jus à bolsa de atuação. A coordenação adjunta e as supervisões, também, A coordenação geral e adjunta serão indicadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) com recebimento de bolsa; o restante da equipe de gestão do programa será selecionada via edital:

01 Responsável Técnico;

01 Coordenador Adjunto;

01 Apoio Administrativo;

02 Supervisores; e

04 Formadores.

A escolha da Coordenação ficará sob a responsabilidade do Gabinete do Reitor do IFSP, sendo esse profissional integrante do Quadro de Servidores Permanentes e Ativos do IFSP. A Coordenação será responsável pela indicação das supervisões no território, com a execução de portaria de nomeação para fins de execução. Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o programa será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do programa e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do programa, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

**Responsável técnico pela Projeto (Designação)**

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- apoiar a formalização com os municípios, os convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular, junto com o Coordenador, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

- acompanhar o encaminhamento para o MDHC dos relatórios parcial e final do curso de formação de agentes de direitos humanos para Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;

#### Coordenador (Designação de responsabilidade da Reitoria do IFSP)

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- articular, junto com o(a) Supervisor(a), os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa
- contribuir, com os demais membros da equipe, na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo seletivo de formadores(as) que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores, formadores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas do(a) supervisor(a);
- realizar reuniões periódicas com o(a) supervisor(a) de curso;
- elaborar, em conjunto com Supervisor(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- formalizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem, segundo relatório de Supervisor(a), às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### Apoio Administrativo (Designação de responsabilidade do Campus Presidente Prudente)

- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa e demais atribuições que lhe forem conferidas.

#### Supervisores (Designação de responsabilidade do Campus Presidente Prudente)

- participar de capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular, junto com o Coordenador, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- executar e registrar o processo seletivo de formadores(as) e cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- apoiar o(a) formador(a) em seu processo de interlocução e aprendizagem durante a execução do projeto;
- identificar, solucionar e reportar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos(as) formadores(as);
- realizar e registrar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;

- elaborar, em conjunto com Coordenador(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas pelo(a) formador(a) e a atuação dos cursistas no território;
- acompanhar e registrar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar e realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### Etapa 3: Formar a equipe técnica do programa.

Oferta de Curso de Pré-formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em plataforma online e realização de formação específica para a equipe técnica, ofertado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), com conteúdo dedicado às fases de implementação do Programa Envelhecer nos Territórios.

#### Etapa 4: Planejar as atividades de campo.

A equipe técnica deverá fazer o levantamento sociodemográfico por meio das informações censitárias disponíveis, mapear as dinâmicas do território, elencar os atores relevantes e instituições que atuam com a política da pessoa idosa e políticas públicas, para a construção de uma Plano de Ação para a implementação do programa.

#### Etapa 5: Elaborar 1 (um) relatório técnico parcial e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.

O monitoramento da execução (relatório parcial) e a avaliação dos resultados (relatório final) do Termo de Execução Descentralizada será feito por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto. Os relatórios de cumprimento do objeto devem apresentar o percentual de execução das metas, etapas e dos respectivos produtos pactuados. Além disso, considerando a natureza do objeto, o relatório deve conter os indicadores e os seus respectivos meios de verificação.

### **Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.**

#### Etapa 1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território.

O mapeamento de atores estratégicos será desenvolvido como um produto essencial à implementação do programa, com foco na identificação e articulação de parceiros locais que atuam diretamente com a população idosa nos municípios de Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio. O processo será estruturado nas seguintes etapas:

- Levantamento Inicial de instituições e organizações
- Realizar pesquisa sistemática para identificar órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e grupos comunitários que prestem serviços ou desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa.
- Utilizar fontes como cadastros municipais, conselhos de direitos, associações e redes locais.

#### 2. Análise de políticas públicas existentes no território

- Verificar a existência de políticas públicas institucionalizadas relacionadas ao envelhecimento e à proteção da pessoa idosa nos municípios abrangidos.
- Avaliar a estrutura normativa, programas em execução e mecanismos de participação social (ex.: Conselhos Municipais da Pessoa Idosa).

#### 3. Estabelecimento de parcerias e incidência política

- Quando identificadas políticas públicas consolidadas, propor articulação com gestores e técnicos para integração das ações do projeto.
- Na ausência dessas políticas, promover diálogos estratégicos com as prefeituras e atores locais, visando fomentar a criação ou fortalecimento de políticas municipais para a pessoa idosa e ao processo de envelhecimento.

#### 4. Registro e sistematização

- Documentar os atores mapeados, áreas de atuação e potencial de colaboração.

## Etapa 2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa.

A construção de diálogo com os entes municipais, as instituições governamentais presentes no território, o levantamento de atores estratégicos e da rede local de atenção às pessoas idosas são ações necessárias para efetividade do programa. A parceria com os municípios deverá ser formalizada entre a instituição descentralizada executora do programa e os entes municipais. A celebração da parceria é fundamental para possibilitar o compartilhamento de informações sobre as pessoas idosas, subsidiar o planejamento das atividades de campo, a territorialização atribuída aos agentes e encaminhamento de possíveis violações de direitos da pessoa idosa. No cumprimento dessa etapa, orienta-se que sejam realizados:

- Apresentação do programa a atores estratégicos, entes municipais, à rede socioassistencial, de saúde e outros serviços direcionados às pessoas idosas; e
- Diálogo com os serviços de referência para a compreensão da abrangência, fluxos e demanda.

## Etapa 3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.

Os protocolos a serem construídos devem considerar o reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças, a segurança dos agentes de direitos humanos da pessoa idosa, o respeito à população idosa e o compromisso ético na identificação de possíveis violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015). Nesse contexto, os protocolos devem conter minimamente:

### 1. Preparação e Logística

- a. Definição da rota e cronograma: Planejar os dias e horários das visitas, considerando a localização dos domicílios e o tempo necessário para cada atendimento.
- b. Materiais necessários: questionários impressos, materiais informativos e equipamentos de proteção individual (EPI). Por exemplo: álcool em gel, protetor solar, capa de chuva, máscara descartável.
- c. Divisão de tarefas: Designar quem conduzirá a entrevista, quem será responsável pelo registro e quem dará suporte em caso de emergência.

### 2. Protocolos de Entrevista

- a. Organização interna: Priorizar a realização das visitas em duplas e comunicar previamente à pessoa idosa e familiares o motivo da visita e objetivos do programa.
- b. Abordagem humanizada: comunicação respeitosa, comportamento ético, escuta ativa e empatia.
- c. Registro e acompanhamento: Padronização do registro de informações, planejamento dos retornos ou encaminhamentos.

### 3. Segurança e Gestão de Riscos

- a. Cuidados sanitários: Protocolos para prevenção de infecções (uso de máscara, higienização das mãos).
- b. Plano de contingência: Procedimentos para lidar com situações inesperadas, emergências médicas, recusas ou reações inesperadas

## Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, será composta de 04 (quatro) módulos (60h), ao longo de 8 (oito) semanas. A parte prática é composta de 90 horas, divididas em 44 semanas.

### Etapa 1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático do Plano de curso de 40 horas, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;

- Política Nacional do Idoso; e
- O Disque Direitos Humanos - Disque 100: recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos;
- Rede local de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa

Etapa 2: Selecionar, através de edital, estudantes para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Elaboração do edital de seleção de candidatos, priorizando pessoas do próprio território, inscritos no CadÚnico, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da implementação do programa.

Etapa 3: Realizar da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Disponibilização de espaço físico nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, requerendo sala com capacidade para, no mínimo, 40 pessoas, com acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

#### **Meta 4: Realização de visitas técnicas ao domicílio de até 3.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos**

Etapa 1: Divulgar o programa no território.

Para esta etapa utilizar diferentes recursos de comunicação para a difusão das ações junto às comunidades, seguindo:

1. Produção de materiais de divulgação
  - a. Elaboração de cartazes, folders e faixas em linguagem simples e acessível.
  - b. Utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e áudios curtos, para inserções em rádios comunitárias, grupos de bairro e de associações no aplicativo WhatsApp.
2. Ações de visibilidade
  - a. Divulgação em redes sociais institucionais (universidade, prefeitura, conselhos).
  - b. Utilização do espaço das rádios locais e universitárias para entrevistas, reflexões gravadas (podcasts), depoimentos e divulgação do programa por integrantes da equipe técnica, especialistas e agentes de direitos humanos da pessoa idosa e representantes de instituições parceiras.

Etapa 2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território.

Nesta etapa, através de reuniões entre coordenadores, supervisores e agentes será construído um Plano de Ação para a execução das visitas técnicas, o qual será compartilhado com a SNDPI. Neste plano, constará os protocolos de atuação em campo e nas visitas domiciliares, o mapeamento geográfico, a organização logística, a distribuição do zoneamento dos territórios para atuação de cada agente e as metas semanais de visitas por agentes. O planejamento deverá conter minimamente:

1. Mapeamento geográfico dos territórios
  - a. Identificação dos endereços das pessoas idosas residentes nos territórios junto às instituições parceiras;
  - b. Elaboração de mapas, rotas e divisões territoriais com base no perfil dos agentes.
2. Organização da logística das visitas
  - a. Planejamento de transporte, horários de deslocamento e segurança das equipes.
  - b. Definição da quantidade de domicílios a serem visitados por dia, respeitando o tempo de escuta e acolhimento.
3. Definição das equipes de campo
  - a. Distribuição dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em duplas ou trios para atuação conjunta.
  - b. Indicação de supervisores/as para monitorar a realização das visitas.

#### 4. Preparação de instrumentos de coleta de dados

- a. Disponibilização dos instrumentos de entrevistas em formato impresso e/ou digital para a coleta de informações.

Etapa 3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.

Com base no plano de ação das visitas domiciliares e nas diretrizes de orientação e logísticas construídas, os agentes procederão, visitas domiciliares em duplas ou trios nos territórios e residências selecionados no mapeamento. A rotina das visitas e ocorrências deverão ser registradas no diário de campo e, os instrumentos de entrevistas aplicados transcritos em plataforma digital (drive), para acompanhamento da equipe gestora.

##### 1. Realização das visitas domiciliares

- a. Cada pessoa idosa entrevistada deverá receber no mínimo duas visitas (aplicação da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> parte do instrumento de entrevistas);
- b. Em contextos específicos, caso o instrumento de entrevistas seja aplicado integralmente na 1<sup>a</sup> visita, recomenda-se a realização da 2<sup>a</sup> visita para acompanhamento da situação da pessoa idosa.

##### 2. Identificação de violações de direitos

- a. Descrição das possíveis situações de violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminação e outras vulnerabilidades identificadas durante a entrevista.
- b. Registro detalhado para subsidiar relatórios e encaminhamentos.

##### 3. Monitoramento e sistematização

- a. Organização dos dados coletados em relatórios periódicos.
- b. Elaboração de estatísticas sobre perfil das pessoas idosas, violações e violências identificadas.

Etapa 4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.

A partir da realização das visitas domiciliares, as possíveis violações de direitos identificadas deverão ser encaminhadas às instituições parceiras, conforme estabelecido na Meta 2 – Etapa 2.

Para cumprimento desta etapa, recomenda-se:

##### 1. Realização de reuniões técnicas de alinhamento

- a. Encontros com representantes das secretarias de saúde, assistência social e conselhos municipais.
- b. Definição de protocolos para encaminhamento de casos de violação de direitos da pessoa idosa.

##### 2. Criação de fluxo de encaminhamento

- a. Elaboração de fluxograma prático para orientar equipes de campo durante visitas domiciliares.
- b. Estabelecimento de responsáveis de referência em cada instituição para acolhimento das demandas.

##### 3. Integração com a rede estadual e nacional

- a. Articulação com a Rede Nacional de Gestores Estaduais e com órgãos estaduais para alinhar procedimentos e fortalecer a rede de proteção.

**Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.**

A apresentação dos resultados das visitas é recomendada nesta etapa, deve ocorrer por meio de “dado anonimizado”, em conformidade com a LGPD, observando o seu Art. 5º, inciso III, o qual dispõe: “III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.” (BRASIL, 2018) Para o cumprimento do disposto, sugere-se que a entrega seja realizada por meio de representações gráficas,

numéricas, percentuais e textuais, agrupadas de forma que impossibilitem a identificação das pessoas idosas entrevistadas, assegurando a preservação do dado anonimizado.

Etapa 1: Elaborar e apresentar a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras. O documento técnico correspondente ao cumprimento dessa etapa deve conter:

1. Sistematização do perfil sociodemográfico das pessoas idosas atendidas.
2. Análise quantitativa das violações identificadas, demandas e resultados tipificados.

Etapa 2: Construir relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios. O relato de experiências apresentará a consolidação das vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

O material produzido deverá dialogar com as necessidades e potencialidades do território. A elaboração tem por objetivo informar às pessoas idosas e a comunidade local sobre a rede de serviços, direitos, atividades lúdicas, lazer, esportes, dentre outras demandas observadas durante a realização das visitas. Desta forma, orienta-se a produção de material de acordo com os seguintes conteúdos:

1. A elaboração de uma Guia Referencial dos serviços existentes no território, contemplando as ações ofertadas por entes municipais, estaduais, federais e por organizações da sociedade civil, contendo o endereço, horário de funcionamento, documentação necessária e formas de acesso.
2. O compilado de direitos que podem ser acessados por meio dos serviços de saúde (farmácia popular, saúde básica, Agentes Comunitários de Saúde), assistência social (acesso ao BPC), previdência social (agendamento no INSS), acesso ao sistema de justiça (ministério público, defensoria pública, juizados especiais), acesso aos serviços de proteção ao consumidor, educação (alfabetização, cursos livres ou profissionalizantes), esporte, lazer e cultura (meia-entrada, serviços ofertados na localidade, por entes públicos ou organizações da sociedade civil).

## **Meta 6: Estruturação, Coordenação e Metodologia**

*Foco: Preparação da equipe executora e adequação do material à realidade local.*

### **Seleção e Formação da Equipe**

A execução do Eixo Digital inicia-se com a contratação da Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativa e financeira, bem como com a designação da Coordenação Local. Serão selecionados, por meio de edital público, **20 estudantes extensionistas**, que atuarão diretamente nas oficinas formativas. A equipe participará de encontros formativos específicos sobre DBR, metodologias participativas e letramento digital voltado à pessoa idosa, assegurando alinhamento pedagógico e metodológico.

### **Articulação Institucional**

Será formalizado Termo de Cooperação Técnica com as gestões municipais e estaduais envolvidas, visando garantir a cessão de espaços físicos acessíveis, como laboratórios de informática ou salas comunitárias, bem como o apoio na mobilização e encaminhamento do público-alvo.

### **Planejamento Participativo**

Antes do início das oficinas, será realizada uma pesquisa diagnóstica junto às pessoas idosas inscritas, com o objetivo de identificar demandas, interesses e dificuldades relacionadas ao uso de tecnologias digitais, como acesso a serviços públicos, comunicação com familiares e consumo de informações. Os resultados subsidiarão a personalização dos conteúdos e materiais didáticos.

## **Meta 7: Execução da Formação em Cidadania Digital**

*Foco: Realização das oficinas e intervenção direta junto ao público-alvo.*

### Formato das Oficinas

Serão ofertadas **12 turmas**, distribuídas ao longo de **3 meses**, com carga horária total de **40 horas por turma**. As turmas serão compostas por 20 a 30 participantes, garantindo acompanhamento próximo e atenção individualizada.

### Público-Alvo

A meta é atender, no mínimo, **300 pessoas idosas**, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social, bem como para integrantes de grupos LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência, em consonância com os princípios da equidade e da inclusão social.

### Dinâmica dos Círculos de Cultura Digital

As oficinas serão estruturadas em três momentos integrados:

- **Acolhimento:** criação de um ambiente seguro, respeitoso e favorável ao diálogo, estimulando a escuta ativa e o compartilhamento de experiências e dificuldades.
- **Problematização:** mediação dos estudantes extensionistas a partir de temas do cotidiano, como uso de aplicativos governamentais, identificação e enfrentamento da desinformação e prevenção à violência financeira e patrimonial.
- **Prática:** desenvolvimento das habilidades técnicas como resposta a necessidades reais vivenciadas pelas pessoas idosas, evitando o ensino descontextualizado da tecnologia.

### Intergeracionalidade

A metodologia promove a troca de saberes entre gerações, na qual os jovens extensionistas compartilham sua fluência digital e as pessoas idosas contribuem com suas vivências, histórias e repertórios socioculturais, fortalecendo vínculos e combatendo práticas etaristas.

### Meta 8: Monitoramento, Certificação e Avaliação

*Foco: Mensuração de impacto, aprimoramento contínuo e consolidação da tecnologia social.*

#### Avaliação Processual (DBR)

A avaliação será contínua e de natureza mista, combinando procedimentos quantitativos e qualitativos. Serão aplicados instrumentos de coleta de dados antes e após a intervenção, como questionários e entrevistas, para mensurar avanços no letramento digital, na autonomia tecnológica e na percepção de segurança no uso de ferramentas digitais.

#### Ciclos Iterativos de Aperfeiçoamento

Em consonância com a DBR, os dados e evidências produzidos nas primeiras turmas subsidiarão ajustes metodológicos nas oficinas subsequentes, permitindo a correção de fragilidades e o aprimoramento da intervenção em tempo real.

#### Certificação e Relatório Final

Ao final do processo formativo, serão emitidos certificados às pessoas idosas concluintes. A equipe técnica elaborará Relatório Final consolidado, contemplando tanto a prestação de contas financeira quanto a sistematização da tecnologia social desenvolvida, por meio de manual procedural e artefato pedagógico, viabilizando sua replicação pelo Ministério em outros territórios.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as

pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O programa Envelhecer nos Territórios: Edição Viver sem Limite, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Álvares Machado, Flórida Paulista, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do programa Envelhecer nos Territórios: Edição Viver sem Limite terá a duração de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de sua assinatura.

## RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Portarias publicadas Editais publicados	Equipe técnica selecionada e formada.
2	Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	Número de parcerias formalmente estabelecidas por meio de instrumento próprio com fins específicos.	O estabelecimento de parcerias para apoio e implementação das ações.
3	Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nas modalidades teórica e teórico-prática.	Número de agentes formados teoricamente; Número de agentes em formação teórico-prática.	A formação de, pelo menos, 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
4	Meta 4: Realizar visitas ao domicílio de até 3.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de visitas domiciliares realizadas; Número de pessoas idosas entrevistadas; Número de instrumentos completos aplicados; Número de instrumentos	A realização de visitas domiciliares; Até 3.000 pessoas idosas entrevistadas; A aplicação de 3.000 questionários referentes à parte I do instrumento à parte de entrevistas; A aplicação de 3.000 questionários referentes à parte II do instrumento de entrevistas.
5	Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	Número de produtos entregues ao MDHC.	A apresentação e entrega de 1 (um) documento técnico; A entrega de 1 (um) relato de experiência dos agentes e equipe técnica; A produção de 1 (um) material sobre direitos humanos da pessoa idosa.

6	Meta 6: Estruturar a implementação do Eixo Cidadania Digital no município de Guarulhos. Objetivo: Garantir a equipe, a metodologia e a rede de apoio para o letramento digital, separando a logística do restante do estado.	Equipe implementada	Edital de seleção publicado
7	Meta 7: Executar a formação em Cidadania Digital e identificar violações no ambiente virtual. Objetivo: Realizar a intervenção pedagógica direta com os idosos e identificar a violência patrimonial/digital.	Pessoas idosas certificadas	Pessoas idosas certificadas
8	Meta 8: Monitoramento, Certificação e Avaliação	Pessoas idosas certificadas	Mensuração de impacto, aprimoramento contínuo e consolidação da tecnologia social.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. R\$29.916,50 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) - Despesa operacional administrativa para contratação de Fundação de Apoio. Para a disponibilização financeira no período anterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026 será contratada Fundação de apoio, assim o valor repassado em 2025 estará

disponível para uso imediatamente no início de 2026. O valor destinado à fundação de apoio corresponde a 5,8 % do valor global pactuado neste TED. Os valores por natureza de despesa estão especificados no item 11 deste Plano de Trabalho.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma de execução física e financeira do programa.

**Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do programa**

<b>META 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.</b>										
Etapa	Descrição fundação de apoio <sup>1</sup>	Unidade Unidade	Quantidade 1	Valor Unitário (R\$) R\$ 42.237,51	Valor Total (R\$) R\$ 42.237,51	Duração				
						Início				
1.1 Selecionar a equipe técnica do programa.	Coordenador Geral/Responsável técnico <sup>2</sup>	Mês	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00	16º Mês				
	Bolsa apoio administrativo <sup>3</sup>	Mês	16	R\$ 1.237,50	R\$ 19.800,00					
	Supervisor <sup>4</sup>	Mês	16	R\$ 1.200,00	R\$ 39.600,00					
	Professor-formador <sup>5</sup>	Horas	40	R\$ 1.237,50	R\$ 69.300,00					
	Passagens <sup>6</sup>	Mês	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00					
	Diárias <sup>6</sup>	unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.470,00					
	<b>Valores totais</b>			<b>R\$ 49.862,51</b>	<b>R\$ 222.207,51</b>					
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração				
						Início				
1.2 Formar a equipe técnica do programa.						2º Mês				
	N/A									
<b>Valores totais</b>						<b>2º Mês</b>				
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração				
						Início				
1.3 Planejar as atividades de campo.						2º Mês				
	N/A									
<b>Valores totais</b>						<b>2º Mês</b>				
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração				
						Início				

1.4 Elaborar 2 (dois) relatórios técnicos parciais e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.	N/A					6º Mês	16º Mês
<b>Valores totais</b>							

**META 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.**

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.1 Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território.	N/A						
<b>Valores totais</b>							1º Mês 16º Mês

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.2 Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa.	N/A						
<b>Valores totais</b>							1º Mês 16º Mês

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.3 Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.	N/A						
<b>Valores totais</b>							1º Mês 16º Mês

**META 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nas modalidades teórica e teórico-prática.**

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
3.1 Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI.	N/A						
<b>Valores totais</b>							1º Mês 16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim

3.2 Selecionar, por meio de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	N/A					1º Mês	16º Mês
<b>Valores totais</b>							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
3.3 Realizar a formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Bolsas para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa <sup>7</sup>	Mês	12	R\$ 750,00	R\$ 270.000,00	Início	Fim
	Material de consumo <sup>8</sup>	unidade	30	R\$ 562,78	R\$ 16.883,40		
<b>Valores totais</b>				<b>R\$ 4.877,00</b>	<b>R\$ 286.883,40</b>	1º Mês	16º Mês
<b>Meta 4: Realizar 21.000 visitas ao domicílio de, no mínimo, 10.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.</b>							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
4.1 Divulgar o programa no território.	N/A					Início	Fim
<b>Valores totais</b>						1º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
4.2 Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território.	N/A					Início	Fim
<b>Valores totais</b>						1º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
4.3 Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.	N/A					Início	Fim
<b>Valores totais</b>						1º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
4.4 Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em	N/A					Início	Fim
						1º Mês	16º Mês

parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.

#### Valores totais

**Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.**

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.1 Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.	N/A						
<b>Valores totais</b>						1º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.2 Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios nos municípios do estado de São Paulo.	N/A						
<b>Valores totais</b>						1º Mês	16 Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.3 Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	N/A					1º Mês	16º Mês

#### Meta 6: Estruturação da Equipe e Articulação Institucional

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
Etapa 6.1 Seleção e Contratação da Equipe Local	Gestao administrativa pela fundação de apoio	Unidade	1	30.000,00	30.000,00	1º Mês	16º Mês

Valores totais					30.000	300.000		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
Etapa 6.2 Formação Metodológica da Equipe	Coordenação-local	Mês	10	3.000,00	30.000	1º mês	16º mês	
<b>Valores totais</b>					<b>3.000,00</b>	<b>30.000</b>		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
Etapa 6.3 Articulação e Parcerias Locais	Pesquisador pedagógico	Mês	10	3.000,00	30.000,00	1º mês	16º mês	
<b>Valores totais</b>					<b>3.000,00</b>	<b>30.000,00</b>		
<b>Meta 7: Execução da formação em cidadania digital</b>								
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
Etapa 7.1: Mobilizacao e inscricoes	20 Bolsas para alunos extensionistas	Mês	8	800	120.000,00	5º mês	16º mês	
<b>Valores totais</b>					<b>800</b>	<b>120.000,00</b>	5º mês	16º mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
Etapa 7.2: Realização das oficinas Viva mais Cidadania Digital	Material didático	Unidade	300	90	27.000,00	5º mês	16º mês	
	Cofee break	Unidade	4	11.750	47.000,00	1º mês	16º mês	
<b>Valores totais</b>					<b>11.250</b>	<b>45.000,00</b>	1º mês	16º mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
Etapa 7.3: Identificação de violações e certificação	Material de escritório e consumo	Unidade	1	3.000,00	3.000,00	1º mês	16º mês	
<b>Valores totais</b>					<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	1º mês	16º mês
<b>Meta 8: Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas</b>								
8.1 Avaliação com os beneficiarios	N/a					14º mês	16º mês	
8.2 Relatório Final Consolidado	N/a					14º mês	16º mês	
<b>Valor global:</b>							<b>800.000,00</b>	

### 1. Fundação de Apoio – Gestão Unificada

Valor destinado à gestão administrativa, financeira e operacional da totalidade dos recursos (**R\$ 800.000,00**). Abrange a execução dos processos licitatórios (aquisição de kits e contratação de alimentação), a operacionalização do pagamento de bolsas e a elaboração da prestação de contas referente a ambos os eixos do projeto.

### 2. Coordenação Específica – Eixo Digital

Previsão de bolsas para atividades de coordenação e pesquisa pedagógica, no valor de **R\$ 3.000,00 mensais**, com dedicação por **12 meses**. A contratação justifica-se pela necessidade de aplicação da metodologia *Design Based Research* (DBR) e pela gestão pedagógica e operacional dos laboratórios de informática, atribuições distintas da coordenação geral do TED, que concentra suas ações nas atividades de visitas domiciliares [4, 8].

### 3. Diferenciação das Bolsas

A estrutura de bolsas observa as especificidades operacionais e metodológicas de cada eixo:

- **Bolsa Agente (Programa Envelhecer): R\$ 750,00 mensais**, destinada a agentes comunitários responsáveis pela realização de visitas domiciliares e ações de acompanhamento territorial [5, 9].
- **Bolsa Extensionista (Eixo Digital): R\$ 800,00 mensais**, destinada a estudantes universitários que atuarão como monitores nas atividades de inclusão digital e apoio às oficinas presenciais [6].

### 4. Alimentação – Coffee Break (Eixo Digital)

Despesa no valor total de **R\$ 47.000,00**, destinada ao fornecimento de alimentação durante as oficinas presenciais do Eixo Digital. O cálculo considera a oferta de **4 coffee breaks para um público estimado de 300 participantes**, ao custo médio de **R\$ 39,10 por pessoa/ciclo**, totalizando **1.200 atendimentos de alimentação**. A despesa é fundamental para assegurar condições adequadas de permanência e participação de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social durante as atividades formativas.

### 5. Kits Pedagógicos

Previsão de aquisição de materiais específicos, adequados às ações de cada eixo:

- **Kit Agente (Programa Envelhecer):** materiais de apoio ao trabalho de campo, incluindo prancheta, colete de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) [10].
- **Kit Idoso (Eixo Digital):** materiais didáticos de apoio às aulas de informática, compostos por apostila com fonte ampliada, caderno e caneta, visando facilitar o processo de aprendizagem e a acessibilidade pedagógica.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	<b>R\$ 800.000,00</b>

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo IFSP em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 63.146,60

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 736.853,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 800.000,000</b>

## 12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o IFSP se comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

## 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

## 14. PROPOSIÇÃO

São Paulo, na data da assinatura.

**SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

## 15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

**ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 31 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Reitor**, em 31/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenio Costa de Lima, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Substituto(a)**, em 31/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5333749** e o código CRC **6EF5B937**.

---

Referência: Processo nº 00135.239325/2025-11

SEI nº 5333749

Criado por [fernanda.machado](#), versão 2 por [fernanda.machado](#) em 31/12/2025 09:32:33.